



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA Nº 131/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o Memorando Interno da Procuradoria Jurídica, sob o protocolo nº. 1790 de 21/03/2019, o qual encaminha cópia integral de processo judicial nº. 1500498-75.2018.8.26.0136, bem como ofício exarado pela membra do *Parquet*, acerca de quais providências foram adotadas pela municipalidade, diante do termo circunstanciado que figura como parte servidor municipal, motorista lotado na secretaria da educação.

Considerando que a Sindicância visa apurar as supostas irregularidades praticadas por servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor M.A.F, motorista, matrícula 10683-1, infringindo o(s) artigo(s) 141, incisos I, III, IX, XI, 146, 157 incisos V, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº. 870/93.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 113/2018, que compõem os membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 26 de março de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL